



URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM
CNPJ nº 45.693.777/0001-17
Insc. Estadual 645.033.117.110
NIRE 353.000.54571

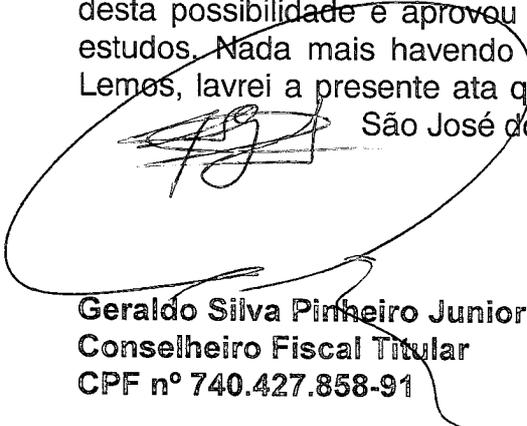
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
19/05/2017

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (19/05/2017), às nove horas (9h00min), em cumprimento às disposições estatutárias, reuniram-se na sede da **URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM**, estabelecida à Rua Ricardo Edwards, nº 100, Vila Industrial, neste Município, os membros do Conselho Fiscal, Senhores Geraldo Silva Pinheiro Junior, João Luiz Teixeira Pinto e Erlin Souza Monteiro. A reunião foi realizada na presença do senhor Marcelo Borges Simões da Conceição, Diretor Presidente, da senhora Aline Aparecida Almeida Moura, contadora da empresa, do senhor Guilherme Luis Malvezzi Belini, Gerente Jurídico e da Sra. Fernanda Toledo Gottsfritz Coelho de Lemos, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob o número 140.506, para secretariá-lo. O Sr. Presidente iniciou a sessão e passou ao item a) da pauta, análise e apreciação do balancete e demais demonstrações financeiras do primeiro trimestre 2017. O Presidente apresentou suas considerações a respeito do resultado do balancete obtido até aquela data e passou a palavra a Sra. Contadora para que fizesse uma apresentação geral sobre o mesmo. Em seguida, a sessão foi aberta para análise e debates, onde foram solicitados alguns esclarecimentos. Tendo sido esclarecidas as dúvidas e nada mais havendo a comentar, o Conselho Fiscal, por unanimidade decidiu pela aprovação do resultado obtido. Na sequência, passou-se ao item b) Outros Assuntos. O Senhor Presidente ponderou que de acordo com o que já havia sido tratado na AGOE de 28/04/17, obteve-se aval dos Conselheiros de Administração e Conselheiros Fiscais para o plano de recuperação da URBAM, que tem como um de seus pontos a venda de lotes localizados no Loteamento "Parque Tecnológico". Assim, após ponderações efetuadas a este respeito, o Presidente da URBAM, solicitou aos presentes aprovação para venda dos lotes. Examinada a questão pelos Conselheiros Fiscais, houve aprovação da proposta, de forma unânime. O Sr. Presidente informou também aos presentes que contratou 4 (quatro) empresas que procederam à avaliação de 16 (dezesseis) lotes de propriedade da URBAM. Passando, neste ato, a todos os Conselheiros, cópia das avaliações efetuadas para os 16 (dezesseis) lotes, questionando sobre o valor que será atribuído à venda dos lotes. Na sequência, o Sr. Marcelo Borges Simões da Conceição, solicitou aprovação sobre o valor a ser auferido para a venda dos citados lotes. Assim, iniciou-se discussão a este respeito, de modo que o Conselho



Fiscal definiu que o valor mínimo para o processo de venda será fixado pela média de todas as avaliações realizadas pelos peritos. A proposta foi aprovada unanimemente. Passando ao próximo assunto, o Sr. Presidente da URBAM informou aos Conselheiros que em conversas com o Responsável pela Acionista Majoritária, obteve a informação de que esta está procedendo a estudos a fim auxiliar no equacionamento da situação financeira da URBAM, sendo que um dos pontos estudados é a possibilidade de integralização de capital realizado pela Acionista Majoritária. Após ponderações, o Conselho Fiscal manifestou-se ciente desta possibilidade e aprovou tal procedimento, aguardando os resultados destes estudos. Nada mais havendo a tratar, eu, Fernanda Toledo Gottsfritz Coelho de Lemos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada foi devidamente assinada.

São José dos Campos, 19 de maio de 2017.



Geraldo Silva Pinheiro Junior
Conselheiro Fiscal Titular
CPF nº 740.427.858-91



João Luiz Teixeira Pinto
Conselheiro Fiscal Titular
CPF nº 207.554.308-91



Erlin Souza Monteiro
Conselheiro Fiscal Suplente
CPF nº 941.037.636-04



Marcelo Borges Simões da Conceição
Diretor Presidente
CPF nº 108.642.698-38



Aline Aparecida Almeida Moura
Contadora
CPF nº 287.249.488-02



Guilherme Luis Malvezzi Belini
Gerente Jurídico
CPF nº 289.957.278-45